



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 80 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Museu do Índio</i>	03
<i>Coordenação Regional de Cacoal</i>	03
<i>Coordenação Regional de Dourados</i>	04

CORREGEDORIA

PORATARIA Nº 087/CORREG, de 10 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.054966/2015-66, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, designada pela Portaria nº 051/CORREG/FUNAI, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49, de 26 de março de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 088/CORREG, de 10 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 095/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 17 de julho de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 037/CORREG/FUNAI, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 43, de 14 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 089/CORREG, de 10 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061504/2013-33, resolve:

Art. 1º Reconduz Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 097/CORREG/FUNAI, de 12 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 17 de julho de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 012/CORREG/FUNAI, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 29, de 18 de fevereiro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 80 – p. 2

PORTRARIA Nº 090/CORREG, de 10 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 138/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08-09, de 06 de setembro de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 039/CORREG/FUNAI, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 43, de 14 de março de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTRARIA Nº 091/CORREG, de 13 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.012680/2018-56, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, designada pela Portaria nº 195/CORREG/FUNAI, de 03 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 149, de 05 de setembro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTRARIA Nº 092/CORREG, de 13 de maio de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08769.000390/2010-28, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 80 – p. 3

DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2019/ASTEC - CORREG-FUNAI

Referência: Locação de Imóvel para a sede da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Manaus/AM.

Interessado: Coordenação Regional de Manaus - CR-AM.

Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo.

O Corregedor da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, com base no teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, RATIFICO o entendimento da Informação Técnica nº 10/ASTEC-CORREG/FUNAI de 10 de abril de 2019, reconheço a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, operada na forma do artigo 142, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e a Formulação DASP nº 76, bem como o ARQUIVAMENTO dos autos do processo nº 08769.000002/2010-17.

Brasília, 09 de maio de 2019.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

MUSEU DO ÍNDIO

PORTRARIA Nº 19/MI-RJ, de 13 de maio de 2019.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24 do Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar grupo de trabalho composto pela Museóloga do Museu do Índio, IONE HELENA PEREIRA COUTO, matrícula SIAPE nº 446842, pelos Indigenistas Especializados DANIEL OLIVEIRA LIRA, matrícula SIAPE nº 3011191, e MANUELA CAVALCANTE BEZAMAT, matrícula SIAPE nº 3013572, e pela colaboradora MARIA HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF 010.224.387-51, para realizar os estudos necessários ao retorno do acervo ora depositado no Musée d'Histoire Naturelle, Industriel, Commerciel et d'ethnographie de Ville de Lille, tais como laudos, catalogação, transporte, seguro, acondicionamento, higienização, quarentena, restauro, remanejamento de reservas técnicas, processamento técnico e outros procedimentos.

Parágrafo único. Os trabalhos devem ser realizados no prazo de um ano, tendo em vista a complexidade do serviço.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2/MI-RJ, de 27 de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

PORTRARIA Nº 001/2019/GAB/CR/CACOAL/RO, de 10 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL-RO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento Permanente para atuar na confecção dos documentos da fase de planejamento das contratações desta Coordenação Regional, conforme disposto no artigo 20, incisos I e II da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, em atendimento às demandas da Coordenação Regional de Cacoal no que tange à contratação de serviços e aquisição de materiais, no que for cabível.

- I - LEONAN C. E.DE ALMEIDA SIAPE Nº 1818726;
- II - JOSENIAS B. DE SOUZA SIAPE Nº 1637833;
- III - NOEMIA SILVA VIEIRA SIAPE Nº 0446071;
- IV - RONIVALDO P. DA SILVA SIAPE Nº 1581816;
- V - JOÃO LUCAS FERREIRA NETO SIAPE Nº 0445797;
- VI - PAULO JOEL BATISTA XAVIER SIAPE Nº 3074361.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI, data de sua publicação.

PAULO RICARDO SOUZA PRADO
Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de maio de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 80 – p. 4

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 16/CR-DOU/MS, de 10 de maio de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 323, de 09 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74 e ISADORA SPADONI SGUAREZI, matrícula nº 3003654, CPF nº 037.267.341-47, como Gestoras titular e substituta, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução das seguintes Atas de Registros de Preços vencedoras do Pregão Eletrônico nº 00001/2019:

I - Ata de Registro de Preços nº 39/2019, celebrada com a empresa ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.356.181/0001-96;

II - Ata de Registro de Preços nº 40/2019, celebrada a empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.926.189/0001-20;

III - Ata de Registro de Preços nº 41/2019, celebrada com a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30;

IV - Ata de Registro de Preços nº 67/2019, celebrada com a empresa AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.208.405/0001-76;

V - Ata de Registro de Preços nº 68/2019, celebrada com a empresa LAZARO BEZERRA SOARES, inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09.

Art. 2º. As Gestoras titular e substituta têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas de Registros de Preços supracitadas.

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto